



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção integral, com cobertura de peças em um elevador da marca Atlas Schindler Nº 1315137, instalado na sede do Quartel do Comando Geral - QCG, da Polícia Militar do Tocantins - PMTO.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente solicitação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos membros e servidores lotados no QCG da PMTO, além do público externo que demanda os serviços ali prestados;
- 2.2. Entende-se por manutenção integral a manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de (36) trinta e seis meses, em condições mais vantajosas para a administração, nos termos do art.107 da Lei 14.133/21;
- 2.3. O Elevador é de fundamental importância para o prosseguimento das funções administrativas as quais possuem grande fluxo de pessoas interna e externa à administração pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A presente aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2 Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, legislação correlata e condições estabelecidas neste Termo de Referência que Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins – SIGA-TO, e adota outras providências.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

4. A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Identificação	Tipo	Carga	Nº de paradas	Capacidade	Instalação
Elevador Atlas/Schindler	Comercial	600kg	2	08 Pessoas	28/04/2002

5. CUSTOS ESTIMADOS

5.1 Nesta licitação o valor estimado será SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a contratação do fornecimento previsto neste termo de referência correrá à conta dos recursos previstos conforme detalhamento abaixo:

Programa de Trabalho: 06.122.1100.2204

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1100 – Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.39

Ação Orçamentária: 2204 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

- **Fonte:** 500

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia de seus produtos, objetos deste documento, obedecendo as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano para todos os itens relacionados no presente Termo de Referência;

7.2. Substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias



Documento foi assinado digitalmente por JULIO MANOEL DA SILVA NETO em 28/03/2022 12:24:09.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 50BCDC5C00FBCB3D.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, o elevador que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE;

- 7.3. Efetuar às suas expensas substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento;
- 7.4. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.5. Caso o reparo não possa ser concluído, o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso;
- 7.6. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessárias para a prestação de assistência técnica, tais como: ferramentas, transporte dos funcionários, peças, e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

8. DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1 A realização da manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, sendo informada ao QCG, situado à AV- LO 05 LT 02 Quadra AE-304 Sul LT 02, CEP 77021022. A manutenção preventiva deve ser realizada em dias úteis, durante o horário de expediente da Unidade que é: de segunda à quinta-feira das 07:00hs às 13:00hs e sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs. O contato para marcar a manutenção deverá ser feito por meio do telefone (63) 3218-2720, com antecedência mínima de 24 horas;
- 8.2. Os trabalhos deverão ser planejados de forma a serem executados estritamente nos horários agendados. Caso o período acima seja





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

insuficiente para a execução dos serviços de uma única vez, o tempo de execução dos serviços necessário para a manutenção adequada dos elevadores, deverá respeitar prazo máximo de 05 dias após emissão da Nota de Empenho, sendo prorrogável por igual período com autorização da Contratante;

8.3 A substituição de peças deve ser nova, de primeiro uso, os serviços e reparos devem ser executados sem que haja avarias nos demais componentes do elevador;

8.4 O descumprimento da condição constante deste item sujeitará a Contratada à penalidade de inexecução parcial dos compromissos assumidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência;

9.4 Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

9.5 Determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTR

10.1 São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

10.1.1 Substituição ou conserto, a seu critério, de cabos de tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos e componentes, componentes de quadro de comando, componentes da cabina, componentes das portas de pavimentos, instalações elétricas da cabina e do poço, bem como demais peças indispensáveis ao uso normal do elevador;

10.1.2 A Contratada procederá aos consertos ou substituições originados pelo uso normal do equipamento, sem qualquer ônus para a Contratante, sempre com peças genuínas, dentre outros os seguintes componentes:

- Máquina: Coroa e sem fim, rolamentos de escora e dos mancais do eixo da coroa e da polia de tração, gaxetas, juntas de vedação, aro ou polia de tração, calços de isolamento e lubrificantes;
- Motor: Estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento e lubrificantes;
- Gerador: Bobinas de campo e interpolo, conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escova, calços de isolamento e lubrificantes;
- Freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulação;
- Hidráulica: Bloco de válvulas, motor elétrico, bomba e óleo da central oleodinâmica, êmbolo e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas;
- Plataforma: Fuso, centralizador, embreagem cônica, correia e bucha de segurança;
- Cabos de tração, do regulador, de compensação e de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, fita do seletor ou Sensora, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, para-choques, operador de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabina;

- Fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores Controle/Seletor Chaves eletromecânicas, painéis temporizados (circuito impresso), resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, escovas, contatos, transformadores, placas e componentes microprocessadores. Lâmpadas e display digital dos painéis indicadores da localização do elevador.

10.1.3 Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do serviço; Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação; Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto, salvo se autorizado neste termo de referência; Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto, salvo se autorizado neste termo de referência; Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do serviço; Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação; Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto, salvo se autorizado neste termo de referência; Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto, salvo se autorizado neste termo de referência.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias da realização dos serviços, depois de anexadas e atestadas às faturas ou notas fiscais além da confecção do relatório de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

acompanhamento pelo fiscal do contrato no respectivo processo;

11.2 Por ocasião do pagamento será verificada a situação da CONTRATADA quanto à regularidade perante o SIAFE-TO, ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as demais certidões necessárias.

11.3 Não será concedida antecipação dos créditos.

Palmas, 28 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Roosewelder Paulo Ferreira do Amaral – CAP QOPM
Técnico responsável – Seção de Compras/DAL

(assinado eletronicamente)

Carmem Rosa Almeida Pereira – TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico

Aprovo a presente justificativa,

(assinado eletronicamente)

Julio Manoel da **Silva Neto** – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado



Detalhamento	Unit.	Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro									ValorMédio Mensal	Quantidade de Meses	Valor Médio Total
		Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELEVADOR QGC	Serviço	COTAÇÃO 01 ELEVADORES OK CNPJ nº 04.615.616/0001-28			COTAÇÃO 02 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA CNPJ nº 00.029.986/0009-65			COTAÇÃO 03 VILARTA ELEVADORES CNPJ nº 04.615.616/0001-28					
		R\$ 1.674,00	12	R\$ 20.088,00	R\$ 660,00	12	R\$ 7.920,00	R\$ 980,00	12	R\$ 11.760,00			

Assinado digitalmente
ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL – CAP QOPM
CHEFE SESSÃO DE COMPRAS



Documento foi assinado digitalmente por ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL em 29/03/2022 10:13:43.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: EDBC3A3800FBF7F3.



Governo do Estado do Tocantins

Detalhamento Dotação

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 33.567.785/0001-38)	2022DD00224	29/03/22

Detalhamento

Unidade Orçamentária	09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins
Programa de trabalho	06.122. 1100. 2204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativ...
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda Parlamentar	E0000
Processo	2022 09030 00201

Destino

Tipo de Detalhamento de Fonte	Detalhamento de Fonte	Valor
1 - COM DETALHAMENTO	666666	13.256,00

Observação

DETALHAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ELEVADOR DO QCG DA PMTO.

Emitido/contabilizado por NILTON ALMEIDA DA CUNHA em 29/03/22 às 11:53.

Impresso por NILTON ALMEIDA DA CUNHA em 29/03/22 às 11:53.





Nota Patrimonial

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 33.567.785/0001-38)	2022NP00560	30/03/22

Detalhamento

UG Favorecida
Processo 20220903000201

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
285 - Cota Financeira	7656 - Cota Financeira	6590 - Bloqueio de compras INTERNET / PREGÃO	1.5.00.0000000.1.6666 66.1	13.256,00

Observação

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO QCG DA PMTO

Emitido/contabilizado por NILTON ALMEIDA DA CUNHA em 30/03/22 às 10:15.

Impresso por NILTON ALMEIDA DA CUNHA em 30/03/22 às 10:15.



Nota de Reserva

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora 090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	Documento 2022NR00006	Emissão 30/03/22
Tipo Alteração	NR Original	Valor 13.256,00

Detalhamento

Unidade Orçamentária	09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins
Programa de trabalho	06.122. 1100. 2204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativ...
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda Parlamentar	E0000
Processo	2022 09030 00201

Observação

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ELEVADOR DO QCG DA PMTO.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA MILITAR / COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº19/2022

Quantidade	Unidade	Descrição				
01	SERV.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e chamados de emergência, com reposição de peças, em 01(um) elevador da marca Atlas Schindler, nº 1315137, instalado na Sede do Quartel do Comando Geral da policia Militar do Tocantins, em Palmas/TO. Especificações: 02 paradas, 08 pessoas, 600kg.				
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	I. E. (*)	Fonte / Marcador	Detalhamento	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária (*)
06.122.1100.2204	339039	1	500	666666	13.256,00	2022DD00224
Valor Estimado:	13.256,00					
Prazo de Execução: mensal						
Nº do Processo: 202209030000201						
Forma de Pagamento: nota de empenho						

(*) Identificador do Exercício

Modalidade

☐	DISPENSA	☐	INEXIGIBILIDADE	☒	LICITAÇÃO	☐	NÃO APLICÁVEL
☐	Sistema de Registro de Preços - SRP						

*No caso de “carona” citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Bem/Produto ou Serviço

DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ELEVADOR DO QCG DA PMTO.

Ratificação do Setor Financeiro

<i>Assinatura eletrônica</i> Dosautomista Honorato de Melo – Cel QOPM Servidor Responsável
--

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

<i>Assinatura eletrônica</i> Julio Manoel da Silva Neto – Cel QOPM Ordenador de Despesa Nomeado pelo Ato nº 151 - NM
--

(*) Informar o número do documento emitido pelo SIAFE-TO que comprove a reserva orçamentária; ou quando se tratar de despesa que ultrapasse o exercício, declaração do ordenador da despesa informando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias



Documento foi assinado digitalmente por JULIO MANOEL DA SILVA NETO em 18/04/2022 11:46:19.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0FB932BE00FECCD8.